



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Conselho Administrativo

ATA

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, por meio de teleconferência, realizou-se a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. Considerando a deliberação do colegiado em sobrestar a eleição para Presidente e Vice-Presidente do CONAD/Iprev/DF, e manter a Conselheira Titular, Ana Paula Cardoso da Silva, na Presidência do Conselho, até que ocorra a primeira reunião presencial, a sessão permaneceu presidida pela Conselheira, que convidou a mim, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, para secretariar a reunião. Conforme disposto pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; e Ney Ferraz Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Leonardo Araújo Emerick, Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria de Gerenciamento de Demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Mônica Caldeira Schimidt; e Aloísio dos Santos Júnior. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Leonardo Araújo Emerick e Raimundo Hosano de Sousa Júnior, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que a Conselheira Suplente, Ana Carolina Reis Magalhães, faltou a reunião em razão de gozo de férias. Registra-se, ainda, que participaram da reunião, na qualidade de convidados: Adamor de Queiroz Maciel e Andréa Maria Oliveira Gomes, respectivamente, Presidente e Conselheira Titular do Conselho Fiscal do Iprev/DF; e os seguintes servidores do Iprev/DF: Gustavo de Carvalho Araújo, Diretor da Diretoria Jurídica - substituto; Paulo Ricardo Andrade Moita; Célia Maria Ribeiro de Sales e, Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, respectivamente Diretor, Coordenadora Financeira e Coordenador de Contabilidade e Liquidação da Diretoria de Administração e Finanças; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Clara Daliane Silva da Costa, Chefe da Unidade de Atuária; Jefferson Nepomuceno Dutra e Ramon Estevão Cordeiro Lima, respectivamente, Diretor e Assessor Especial de Estratégia de Investimento da Diretoria de Investimentos; e o Senhor Otávio Veríssimo, Chefe da Unidade de Comunicação Social, que participou na qualidade de ouvinte. Verificada a existência de quórum, a presidente cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. Considerando que o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Adamor de Queiroz Maciel, necessitaria ausentar-se da reunião às 10 horas, em razão de compromisso assumido anteriormente, com a concordância do colegiado, a presidente inverteu a pauta visando tratar da Prestação de Contas Anual -

PCA - Exercício 2020 - Processo SEI/DF Nº 00413-00001919/2021-56, constante no **item II**. Na oportunidade, solicitou ao Presidente do Conselho Fiscal do Iprev/DF que procedesse à apresentação do Parecer Técnico Nº 06/2021 IPREV/CONFIS, para análise e deliberação do Conselho de Administração do Iprev/DF. Prontamente, o Senhor Adamor de Queiroz Maciel cumprimentou a todos e apresentou o referido Parecer que recomenda ao Conselho de Administração a aprovação, com ressalvas, das contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - exercício 2020, pontuando as advertências que trataram dos seguintes assuntos: 1 - valores disponíveis em conta corrente; 2 - avaliação da evolução patrimonial e resultados; 3 - investimentos; 4 - imóveis; 5 - relatórios atuariais. Em seguida, a Presidente do CONAD/Iprev/DF consultou aos conselheiros se haveria algum questionamento, ponderação ou dúvida a ser apresentada. Imediatamente, a Conselheira Elza de Almeida indagou se as ressalvas apresentadas seriam sanadas antes da apreciação pelo CONAD. O Conselheiro Adamor Maciel respondeu o seguinte: que grande parte das ressalvas já foram resolvidas, citando como exemplo o item 1 e alguns subitens, acrescentado que não foram saneados na sua totalidade, haja vista que alguns saldos se apresentaram no balancete referente ao mês de abril; que os itens 2 e 3 já foram esclarecidos; quanto ao item 4, o CONFIS entendeu que não foi atendido; e com relação ao item 5, que trata da parte atuarial, pontuou que, dentro da Nota Técnica, foi feita referência ao próprio estudo atuarial produzido pela Inove Consultoria Atuarial & Previdenciária, explicando que o objeto de questionamento é o relatório gerencial de acompanhamento produzido pelo atuário, considerado insatisfatório pelo CONFIS, portanto, o item 5 também foi considerado não respondido. O Conselheiro Raimundo Júnior, reportando-se aos apontamentos feitos pelo CONFIS, em relação à utilização da taxa de administração, perguntou qual a providência a ser adotada com vistas a sanar a impropriedade detectada. O Conselheiro Adamor expôs entendimento de que o assunto deve ser tratado junto à Secretaria de Estado de Fazenda, visando a possibilidade de criação de uma conta específica, que não seria um procedimento simples, pois trata de um lançamento o qual teria de estar dentro do Fundo Solidário Garantidor. Em seguida, após responder perguntas, e dirimir as demais dúvidas apresentadas, com a concordância dos conselheiros, agradeceu a todos, despediu-se e saiu da reunião. Registra-se que o Conselheiro Titular, Ney Ferraz Júnior, necessitou ausentar-se da reunião e a Conselheira Suplente, Ledamar Resende assumiu o assento. Logo depois, considerando que na 45ª Reunião Ordinária, realizada em 08/04/2021, foi deliberado, pelo colegiado, por instituir uma Comissão, composta pelos Conselheiros: Rogério Anderson, Geórgia Daphne Gomes e Fernando Pavie, para acompanharem o Processo autuado para tratar da Prestação de contas do Iprev/DF, objetivando conhecer, analisar, e oferecer manifestação ao Conselho de Administração, o Conselheiro Rogério Anderson, na qualidade de relator, procedeu à leitura do relatório, elaborado pela Comissão, no qual consta que foi verificado que a matéria não está amadurecida para decisão final do Conselho de Administração, sendo recomendável o retorno dos autos ao Conselho Fiscal para esclarecimento dos pontos ressaltados, portanto, votando pela suspensão da apreciação da prestação de contas referentes ao exercício 2020, até esclarecimento final do CONFIS, no prazo a ser definido pelo CONAD, a respeito das notas técnicas que responderam às ressalvas constante nos autos do Processo, os quais devem retornar para apreciação final. Em seguida, o Conselheiro fez a seguinte pontuação: que a Comissão entende ser necessário que o CONFIS se manifeste expressamente a respeito dos pontos expostos; rememorou que as obrigações dos membros do Conselho são de natureza solidária, com relação aos recursos geridos pelo Iprev/DF, e de responsabilidade, com relação aos servidores públicos do Distrito Federal; falou que entende que as providências são necessárias tanto para garantir a boa gestão, quanto para prevenir responsabilidades de todos os atores envolvidos, e se colocou à disposição para demais esclarecimentos que se fizessem necessários. Em seguida, a Presidente do Conselho lembrou ao colegiado que, conforme inciso XV, do artigo 3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração do Iprev/DF, a competência do Conselho é de apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, considerando que já foi solicitada, por meio do Instituto, àquela Corte de Contas, a dilação de prazo e concedida para o dia 30 de julho do ano corrente, colocou em votação a recomendação contida no relatório, no tocante à suspensão da apreciação da prestação de contas referente ao exercício de 2020, até que sejam esclarecidas, pelo Conselho Fiscal, as questões relacionadas às notas técnicas apresentadas pelo Instituto. O Conselheiro Paulo de Oliveira perguntou se a Diretoria Executiva do Instituto e o Conselho Fiscal já teriam conhecimento do Relatório elaborado pela Comissão, e sugeriu que a apresentação da Nota Técnica Nº 1/2021, elaborada pelo Iprev/DF, fosse sobrestada, para ser apresentada na próxima reunião. A presidente esclareceu que o objetivo era que o relatório fosse apresentado nesta sessão ordinária, e informou que o documento será inserido, como declaração de

voto, no processo que trata da prestação de contas, para conhecimento e esclarecimentos por parte da DIREX e CONFIS. Após discussão e votação acerca de prazos, visando agendar a instalação da próxima reunião, o Relatório e o encaminhamento foram aprovados por unanimidade dos presentes. Seguidamente, propendendo trabalhar o **item I** da pauta, que concerne à leitura da Ata e do Extrato da Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Iprev/DF, realizada no dia 04 do mês de maio do ano de 2021, a presidente solicitou ao Conselheiro Raimundo Júnior que procedesse à leitura. Considerando que esta reunião foi realizada por meio de teleconferência, depois de lidos, os documentos foram aprovados pelos conselheiros, com vistas à inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, para assinatura, e posterior publicação do extrato no DODF. **Item III** - Informes gerais. Objetivando otimizar o tempo das reuniões, e considerando que os dois instrumentos, Ata e Extrato, são submetidos previamente à análise do colegiado, a presidente propôs que, doravante, fosse procedida somente a leitura da Ata. A presidente discorreu sobre o § 3º do artigo 19 do Regimento Interno do Conselho no qual consta que “as emendas e correções à ata devem ser entregues pelos conselheiros na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará”; falou que entende ser relevante a leitura integral da Ata, todavia, considera a leitura do Extrato dispensável, por se tratar de um resumo da Ata. Por fim, indagou aos conselheiros sobre a proposta, e todos concordaram. Em ato contínuo, a presidente declarou que, a partir da próxima reunião, somente a Ata será lida. Ainda sobre a apreciação da prestação de contas do Iprev/DF, referente ao exercício de 2020, com a concordância do colegiado, informou que ficaram consolidados os seguintes prazos: até 23/06 para apresentação de eventuais considerações e ou complementações pelo Iprev/DF; de 24 a 28/06 para análise pelo Conselho Fiscal das Notas Técnicas apresentadas pelo Instituto, e do relatório apresentado pela Comissão instituída pelo CONAD; que na data de 29/06, sejam enviados, ao Conselho de Administração, todos os documentos necessários para apreciação. Ao final, informou que a instalação da 48ª Reunião Ordinária ficou confirmada para às 9 horas do dia 06/07/2021. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente encerrou a sessão às onze horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes na reunião, e inserida no Processo SEI/DF Nº 00413-00000298/2021-93.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

NEY FERRAZ JÚNIOR

LEDAMAR SOUSA RESENDE

EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO
SINDIMÉDICOFERNANDO ANTÔNIO DE
AQUINO PAVIE
SINDICALANA PAULA MACHADO NEVES
ADESPDF

GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON

SINDICAL

SINDPROC

IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI
SINDIRETAELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA
SINDATE

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr. 0273752-3, Presidente do Conselho de Administração**, em 15/07/2021, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE - Matr.0264942-X, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI - Matr.0270180-4, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Aparecida dos Reis Almeida - Matr.270179-0, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 13:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Membro do Conselho de Administração**, em 26/07/2021, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 26/07/2021, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES - Matr.0277824-6, Membro do Conselho de Administração**, em 26/07/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 02/08/2021, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR - Matr. 0043075-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 02/08/2021, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=74345637&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65194380** código CRC= **7CEEA783**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

(61)3105-3452

00413-00000298/2021-93

Doc. SEI/GDF 65194380